

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Juízo Local Cível de Lisboa - Juiz 20
Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail:
lisboa.localcivel@tribunais.org.pt



ENT-DGPJ/2017/5010
15-05-2017

200460-10080860



R E 1 2 7 2 6 1 4 7 5 P T

17847/16.9T8LSB

Exmo(a). Senhor(a)
Direção Geral da Política da Justiça, do Ministério da Justiça
Av. D. João I, N.º 1.08.01 E
Torre H, Pisos 2 e 3
1990-097 Lisboa

Processo: 17847/16.9T8LSB	Ação de Processo Comum	N/Referência: 366032134 Data: 11-05-2017
Autor: Ministério Público Réu: Mgh Clube Faschion Comercio Produtos Moda, Lda		

Assunto: Certidão

Junto tenho a honra de remeter a V^a: Ex^a. a certidão da sentença com nota de transito em julgado para os fins tidos por convenientes

O Oficial de Justiça,

Maria Amélia Gonçalves Dias

Notas:

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Juízo Local Cível de Lisboa - Juiz 20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

CERTIDÃO

Maria Amélia Gonçalves Dias, Escrivão Adjunto, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo Local Cível de Lisboa - Juiz 20:

CERTIFICA que, neste Tribunal e Juízo correm termos uns autos de Ação de Processo Comum, com o nº 17847/16.9T8LSB, em que são:

Autor: Ministério Público, , domicílio: -, 0000-000

e

Réu: Mgh Clube Faschion Comercio Produtos Moda, Lda, NIF - 507649737, domicílio: Rua Latino Coelho, Nº 87, 1050-134 Lisboa

MAIS CERTIFICA que as fotocópias juntas e que fazem parte integrante desta certidão, estão conforme os originais constantes dos autos, pelo que vão autenticadas com o selo branco em uso nesta Secretaria.

CERTIFICA-SE AINDA, que a sentença transitou em julgado no dia 5 de maio de 2017

É quanto me cumpre certificar em face do que dos autos consta e aos quais me reporto em caso de dúvida, destinando-se a presente a à Direção-Geral da Política da Justiça do Ministério da justiça.

A presente certidão vai por mim assinada e autenticada.

Lisboa, ver data certificada pelo sistema
N/Referência: 366029494

O Oficial de Justiça,


Maria Amélia Gonçalves Dias



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc. Nº 17847/16.9T8LSB

359144324

CONCLUSÃO - 21-10-2016

(Termo electrónico elaborado por Escrivão Auxiliar António Lopes Rodrigues)

=CLS=

SENTENÇA

x

O Ministério Público intentou a presente acção declarativa sob a forma de processo comum contra “MGH Clubefashion – Comércio de Produtos de Moda, Lda.”, com sede em Lisboa, peticionando seja proferida decisão que:

1) Declare nulas as seguintes cláusulas constantes dos “Termos e Condições Gerais Aplicáveis à Inscrição de Membros e Compras no Site do Clubefashion”, condenando a Ré a abster-se de as utilizar em contratos que de futuro venha a celebrar, especificando-se na sentença o âmbito de tal proibição:

- i) A cláusula correspondente ao parágrafo terceiro, in fine, da cláusula denominada “ARTIGO 3 – ENCOMENDAS E DISPONIBILIDADE PRODUTO: “ (...) O Clubefashion reserva-se o direito de recusar qualquer encomenda.”;
- ii) As cláusulas correspondentes aos parágrafos quinto e sexto, da cláusula denominada “ARTIGO 3 – ENCOMENDAS E DISPONIBILIDADE DE PRODUTO”:

“Na falta de disponibilidade do produto encomendado, o ClubeFashion compromete-se a informar o quanto antes o Membro, efectuando-se, no prazo máximo de 30 dias, o reembolso do valor eventualmente pago, mediante o crédito do montante correspondente na conta ClubeFashion do Membro, que o poderá utilizar para novas compras sempre que entender.

Caso o Membro pretenda a devolução em numerário (do valor total ou parcial), deverá comunica-lo ao ClubeFashion, no prazo máximo de 14 dias a contar da recepção da comunicação de indisponibilidade do produto, através do formulário de contactos existente no Site. Se o Membro, antes do



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

reembolso, utilizar parte do seu crédito na conta ClubeFashion, apenas lhe será reembolsado o valor remanescente. O reembolso será efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar do dia em que o ClubeFashion dispõe de todos os elementos, nomeadamente contabilísticos, para o efeito.”;

iii) A cláusula correspondente ao parágrafo segundo, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“A devolução de qualquer artigo faz presumir que o Membro está a exercer o seu direito de livre resolução do presente contrato, nos termos e para os efeitos dos artigos 10.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de Fevereiro. Para efeitos do exercício do direito de resolução, o Membro deverá enviar o produto a devolver, juntamente com o impresso para devolução que consta das faq, para MGHClubeFashion, Lda., Praça D. Luís I, n.º 30, R/C, 1200-152, Lisboa, ou presencialmente, no Showroom, antes do termo do prazo de 14 dias, sendo que se o fim do prazo calhar num dia feriado, o prazo é prolongado até ao primeiro dia útil seguinte. A presente informação vale nos termos e para os efeitos da alínea j) do do artigo 4.º conjugado com o artigo 10.º e e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro.”.

iv) A cláusula correspondente ao parágrafo quarto, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“O Membro não pode anular a compra se já tiver utilizado os bens. O direito a resolver o contrato de compra existe para permitir o Membro examinar o produto que adquiriu da forma como o faria se o tivesse comprado numa loja. Não é para poder utilizá-lo gratuitamente durante 14 dias.”.

v) A cláusula correspondente ao parágrafo oitavo, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“O reembolso será efectuado mediante a atribuição de créditos na conta de Membro ClubeFashion, que podem ser usados em qualquer campanha do



3
1
p

Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

ClubeFashion, sendo efectuado em numerário quando solicitado pelo Membro, no prazo de 14 dias, através do formulário de contactos existente no Site ou impresso de devolução, quando aplicável. As devoluções em numerário serão efectuadas através do mesmo meio de pagamento que tiver sido utilizado pelo Membro na transacção inicial, (Paypal, VISA, TB com NIB para MB), salvo acordo expresso em contrário.”.

vi) A cláusula denominada “ARTIGO 9 – RESPONSABILIDADE”:

“Para todas as etapas de acesso ao Site, incluindo o processo informático da encomenda até à entrega do produto ou eventuais serviços posteriores, o ClubeFashion empregará os maiores esforços para assegurar uma utilização segura, fidedigna e sem interrupções. Contudo, o ClubeFashion não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes ou prejuízos inerentes à utilização da rede de Internet, em particular, uma ruptura de serviço, uma intrusão exterior ou a presença de vírus informáticos, ou de qualquer caso de força maior, tais como (i) actos de autoridades civis ou militares, (ii) incêndios, (iii) greves gerais ou sectoriais, (iv) epidemias, (v), disposições legais ou regulamentares, (vi), guerras, tumultos, terramotos, tempestades, ciclones e inundações, entre outros.”.

vii) A cláusula denominada “ARTIGO 10 – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES COMERCIAIS”:

“O ClubeFashion insere-se no Grupo Discoverability, do qual actualmente faz parte também a Agência de Viagens Netviagens.com.

O Membro autoriza o ClubeFashion a tratar de forma automatizada os dados pessoais facultados pela ordem de compra, em particular, pela utilização de cookies, para efeitos de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção.

O tratamento dos dados pessoais pretende proporcionar-lhe informação acerca dos produtos oferecidos pelo Clubefashion assim como de outras empresas do Grupo Discoverability, incluindo, relativamente a estes produtos, o envio de comunicações comerciais por correio eletrónico ou por



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

qualquer outro meio de comunicação eletrónica equivalente (como SMS), assim como através da realização de chamadas telefónicas. As referidas comunicações comerciais serão também relativas a colaboradores ou parceiros com os quais esta tenha chegado a algum acordo de promoção comercial entre os seus clientes. O ClubeFashion informa que ao inscrever-se no website o membro autoriza a cedência dos dados a terceiros, nomeadamente empresas parceiras, para fins de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção. Se for um utilizador registado, pode modificar as suas preferências em relação ao envio de tais comunicações comerciais, sendo-lhe sempre expressamente facultado o direito de se opor, sem despesas, a tais comunicações ou utilizações.

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, conhecida como Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Membro poderá, a qualquer momento, exercer os direitos de acesso, rectificação, cancelamento e oposição enviando tal pedido por correio registado com aviso de recepção para MGH ClubeFashion, Praça D. Luís I, n.º 30, 1200-125 Lisboa, indicando claramente o seu nome, apelidos e morada e juntando fotocópia do documento de identificação válido.”.

viii) A cláusula denominada “ARTIGO 11 – NEWSLETTER CLUBEFASHION”:
“É dada a designação de Newsletter ClubeFashion aos e-mailings com promoções, ofertas e informações, enviados directamente para a caixa de correio electrónico do Membro. O Membro fica automaticamente registado como receptor de Newsletter a partir do momento em que faça o seu registo no ClubeFashion.

O Membro tem a opção de escolher não receber Newsletters na página “Os meus Dados”, ou mediante a opção prevista em cada Newsletter. A Newsletter ClubeFashion é um exclusivo do Site.”.

ix) A cláusula correspondente ao parágrafo segundo, da cláusula denominada “ARTIGO 13 – ACORDO TOTAL E INVALIDADE”:



7/10

Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

“Caso qualquer das cláusulas do presente contrato seja declarada nula de pleno direito, em virtude de uma alteração legislativa, normativa ou por sentença, tal invalidade não prejudicará a validade das demais cláusulas, mantendo-se a obrigatoriedade de cumprimento de todas as cláusulas não afectadas.”;

2) Condene a Ré a dar publicidade a tal proibição, e a comprovar nos autos essa publicidade, em prazo a determinar na sentença, em anúncio a publicar em dois dos jornais diários de maior tiragem editados em Lisboa e no Porto, durante dois dias consecutivos, de tamanho não inferior a ¼ de página, bem como em anúncio a publicar na página de internet da Ré, www.clubefashion.com, durante três dias consecutivos, de tamanho não inferior a ¼ de página, por forma a ser visualizado por todos os utilizadores da internet que acedam à referida página;

3) Seja, nos termos legais, remetida certidão da sentença proferida à Direcção-Geral da Política de Justiça- Ministério da Justiça.

×

Atenta a revelia absoluta operante da Ré, foram considerados confessados os factos articulados pela Autora passíveis de confissão ou que para cuja prova não se exigisse documento escrito.

×

Considerando a factualidade provada e aderindo aos fundamentos de direito alegados pelo Autor na petição inicial e nas respectivas alegações, que se dão por reproduzidos, julgo a acção procedente e em consequência:

1. Declaro nulas e proibidas as seguintes cláusulas constantes dos “Termos e Condições Gerais Aplicáveis à Inscrição de Membros e Compras no Site do Clubefashion”, proibição a abranger todos os contratos que de futuro sejam celebrados no mesmo site:
 - i) A cláusula correspondente ao parágrafo terceiro, in fine, da cláusula denominada “ARTIGO 3 – ENCOMENDAS E DISPONIBILIDADE PRODUTO: “ (...) O Clubefashion reserva-se o direito de recusar qualquer encomenda.”;



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc. Nº 17847/16.9T8LSB

ii) As cláusulas correspondentes aos parágrafos quinto e sexto, da cláusula denominada “ARTIGO 3 – ENCOMENDAS E DISPONIBILIDADE DE PRODUTO”:

“Na falta de disponibilidade do produto encomendado, o ClubeFashion compromete-se a informar o quanto antes o Membro, efectuando-se, no prazo máximo de 30 dias, o reembolso do valor eventualmente pago, mediante o crédito do montante correspondente na conta ClubeFashion do Membro, que o poderá utilizar para novas compras sempre que entender.

Caso o Membro pretenda a devolução em numerário (do valor total ou parcial), deverá comunica-lo ao ClubeFashion, no prazo máximo de 14 dias a contar da recepção da comunicação de indisponibilidade do produto, através do formulário de contactos existente no Site. Se o Membro, antes do reembolso, utilizar parte do seu crédito na conta ClubeFashion, apenas lhe será reembolsado o valor remanescente. O reembolso será efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar do dia em que o ClubeFashion dispõe de todos os elementos, nomeadamente contabilísticos, para o efeito.”;

iii) A cláusula correspondente ao parágrafo segundo, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“A devolução de qualquer artigo faz presumir que o Membro está a exercer o seu direito de livre resolução do presente contrato, nos termos e para os efeitos dos artigos 10.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de Fevereiro. Para efeitos do exercício do direito de resolução, o Membro deverá enviar o produto a devolver, juntamente com o impresso para devolução que consta das faq, para MGHClubeFashion, Lda., Praça D. Luís I, n.º 30, R/C, 1200-152, Lisboa, ou presencialmente, no Showroom, antes do termo do prazo de 14 dias, sendo que se o fim do prazo calhar num dia feriado, o prazo é prolongado até ao primeiro dia útil seguinte. A presente informação vale nos termos e para os efeitos da alínea j) do do artigo 4.º conjugado com o artigo 10.º e e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro.”;



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

iv) A cláusula correspondente ao parágrafo quarto, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“O Membro não pode anular a compra se já tiver utilizado os bens. O direito a resolver o contrato de compra existe para permitir o Membro examinar o produto que adquiriu da forma como o faria se o tivesse comprado numa loja. Não é para poder utilizá-lo gratuitamente durante 14 dias.”;

v) A cláusula correspondente ao parágrafo oitavo, da cláusula denominada “ARTIGO 7 – GARANTIAS E DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO”:

“O reembolso será efectuado mediante a atribuição de créditos na conta de Membro ClubeFashion, que podem ser usados em qualquer campanha do ClubeFashion, sendo efectuado em numerário quando solicitado pelo Membro, no prazo de 14 dias, através do formulário de contactos existente no Site ou impresso de devolução, quando aplicável. As devoluções em numerário serão efectuadas através do mesmo meio de pagamento que tiver sido utilizado pelo Membro na transacção inicial, (Paypal, VISA, TB com NIB para MB), salvo acordo expresso em contrário.”;

vi) A cláusula denominada “ARTIGO 9 – RESPONSABILIDADE”:

“Para todas as etapas de acesso ao Site, incluindo o processo informático da encomenda até à entrega do produto ou eventuais serviços posteriores, o ClubeFashion empregará os maiores esforços para assegurar uma utilização segura, fidedigna e sem interrupções. Contudo, o ClubeFashion não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes ou prejuízos inerentes à utilização da rede de Internet, em particular, uma ruptura de serviço, uma intrusão exterior ou a presença de vírus informáticos, ou de qualquer caso de força maior, tais como (i) actos de autoridades civis ou militares, (ii) incêndios, (iii) greves gerais ou sectoriais, (iv) epidemias, (v), disposições legais ou regulamentares, (vi), guerras, tumultos, terramotos, tempestades, ciclones e inundações, entre outros.”;



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

vii) A cláusula denominada “ARTIGO 10 – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES COMERCIAIS”:

“O ClubeFashion insere-se no Grupo Discoverability, do qual actualmente faz parte também a Agência de Viagens Netviagens.com.

O Membro autoriza o ClubeFashion a tratar de forma automatizada os dados pessoais facultados pela ordem de compra, em particular, pela utilização de cookies, para efeitos de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção.

O tratamento dos dados pessoais pretende proporcionar-lhe informação acerca dos produtos oferecidos pelo Clubefashion assim como de outras empresas do Grupo Discoverability, incluindo, relativamente a estes produtos, o envio de comunicações comerciais por correio eletrónico ou por qualquer outro meio de comunicação eletrónica equivalente (como SMS), assim como através da realização de chamadas telefónicas. As referidas comunicações comerciais serão também relativas a colaboradores ou parceiros com os quais esta tenha chegado a algum acordo de promoção comercial entre os seus clientes. O ClubeFashion informa que ao inscrever-se no website o membro autoriza a cedência dos dados a terceiros, nomeadamente empresas parceiras, para fins de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção. Se for um utilizador registado, pode modificar as suas preferências em relação ao envio de tais comunicações comerciais, sendo-lhe sempre expressamente facultado o direito de se opor, sem despesas, a tais comunicações ou utilizações.

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, conhecida como Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Membro poderá, a qualquer momento, exercer os direitos de acesso, rectificação, cancelamento e oposição enviando tal pedido por correio registado com aviso de recepção para MGH ClubeFashion, Praça D. Luís I, n.º 30, 1200-125 Lisboa, indicando claramente o seu nome, apelidos e morada e juntando fotocópia do documento de identificação válido.”;



216

Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 17847/16.9T8LSB

viii) A cláusula denominada “ARTIGO 11 – NEWSLETTER CLUBEFASHION”:
“É dada a designação de Newsletter ClubeFashion aos e-mailings com promoções, ofertas e informações, enviados directamente para a caixa de correio electrónico do Membro. O Membro fica automaticamente registado como receptor de Newsletter a partir do momento em que faça o seu registo no ClubeFashion.

O Membro tem a opção de escolher não receber Newsletters na página “Os meus Dados”, ou mediante a opção prevista em cada Newsletter. A Newsletter ClubeFashion é um exclusivo do Site.”.

ix) A cláusula correspondente ao parágrafo segundo, da cláusula denominada “ARTIGO 13 – ACORDO TOTAL E INVALIDADE”:

“Caso qualquer das cláusulas do presente contrato seja declarada nula de pleno direito, em virtude de uma alteração legislativa, normativa ou por sentença, tal invalidade não prejudicará a validade das demais cláusulas, mantendo-se a obrigatoriedade de cumprimento de todas as cláusulas não afectadas.”

2. Condeno a Ré a dar publicidade a tal proibição, e a comprovar nos autos essa publicidade em 30 dias, em anúncio a publicar em dois dos jornais diários de maior tiragem editados em Lisboa e no Porto, durante dois dias consecutivos, de tamanho não inferior a 1/4 de página, bem como em anúncio a publicar na página de internet da Ré, www.clubefashion.com, durante três dias consecutivos, de tamanho não inferior a 1/4 de página, de modo a ser visualizado por todos os utilizadores de internet que acedam à referida página;
3. Condono a Ré no pagamento das custas.

×

Registe e notifique.

×

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro (Regime Jurídico das Cláusulas Contratuais Gerais),



Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Local - Secção Cível - J20

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213812871 Mail: lisboa.localcivel@tribunais.org.pt

Proc.º 17847/16.9T8LSB

verificado que seja o trânsito em julgado da presente decisão, remeta certidão da sentença à Direcção-Geral da Política da Justiça do Ministério da Justiça.

xxx

17/02/2017